

Salto, 15 de setembro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada em execução de serviços de troca de 4 pneus de primeira linha nacional (similares sugiro – michellim, continental e goodyear), alinhamento e balanceamento. MASTER, placa FZL 5A61 – KM 173.619 – Ano 2023. Secretaria de Saúde.

2. Justificativa:

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de fornecimento e substituição de 04 (quatro) pneus de primeira linha, de fabricação nacional, bem como montagem, alinhamento e balanceamento, destinados ao veículo Renault Master, placa FZL-5A61, ano 2023, com aproximadamente 173.619 km, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

A substituição dos pneus é necessária em razão do desgaste decorrente da utilização contínua do veículo, sendo indispensável que os novos pneus apresentem qualidade, resistência, durabilidade e características adequadas ao tipo de utilização da Renault Master, que é empregada no transporte de passageiros a serviço da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

Por se tratar de veículo destinado ao transporte de pessoas, a escolha de pneus de primeira linha, de boa qualidade e fabricação nacional, mostra-se relevante para proporcionar melhores condições de aderência, estabilidade, frenagem e dirigibilidade, contribuindo para a segurança dos passageiros, motoristas e demais usuários das vias públicas. Nesse sentido, sugere-se como referência de qualidade pneus de fabricantes reconhecidos no mercado, tais como Michelin,

Continental e Goodyear, ou similares que comprovadamente atendam às mesmas características técnicas, de desempenho, segurança e qualidade, sem caracterizar direcionamento de marca.

Além da segurança, a aquisição de pneus de melhor qualidade busca proporcionar maior durabilidade e desempenho durante a utilização do veículo, reduzindo a necessidade de substituições prematuras, o risco de falhas decorrentes do desgaste excessivo e os custos relacionados a manutenções corretivas. A medida, portanto, está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e adequada conservação do patrimônio público.

A realização dos serviços de alinhamento e balanceamento juntamente com a substituição dos pneus é necessária para assegurar o correto assentamento e funcionamento do conjunto roda/pneu. O alinhamento contribui para a estabilidade do veículo, a dirigibilidade e o desgaste uniforme dos pneus, enquanto o balanceamento reduz vibrações e esforços excessivos sobre componentes da suspensão e direção, favorecendo a vida útil dos pneus e dos demais componentes.

Considerando a elevada quilometragem do veículo e sua utilização pela Secretaria Municipal de Saúde, a manutenção preventiva torna-se especialmente importante para preservar suas condições de segurança e funcionamento, evitando a indisponibilidade inesperada do veículo e garantindo a continuidade dos serviços públicos de transporte realizados pela Secretaria.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para assegurar condições apropriadas de segurança, confiabilidade, durabilidade e desempenho do veículo, bem como para promover a conservação do patrimônio público e a aplicação responsável dos recursos municipais, observando-se, na contratação, a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo do atendimento às especificações técnicas necessárias ao objeto.

3. Especificação

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE/MEDIDA
1	PNEU 225/65R 16C - 1ª LINHA NACIONAL SIMILARES (CONTINENTAL/ GOODYEAR/ MICHELLIM/ PIRELLI	4	UNIDADE
2	VÁLVULA /BICO	4	UNIDADE
3	ALINHAMENTO	1	SERVIÇO
4	BALANCEAMENTO	4	SERVIÇO
5	MONTAGEM E DESMONTAGEM	4	SERVIÇO

4. Detalhamento dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE/MEDIDA	FUNÇÃO
1	Pneu 225/65R16C – 1ª linha nacional, similares às marcas Continental, Goodyear, Michelin e Pirelli	4	Unidade	Proporcionar aderência, estabilidade, segurança e capacidade adequada de rodagem ao veículo, especialmente no transporte de passageiros, contribuindo também para maior durabilidade e desempenho.
2	Válvula/Bico	4	Unidade	Permitir o enchimento dos pneus e garantir a vedação do conjunto, mantendo a pressão adequada para o correto funcionamento e segurança dos pneus.
3	Alinhamento	1	Serviço	Corrigir e ajustar a geometria das rodas, proporcionando estabilidade, melhor dirigibilidade e desgaste uniforme dos pneus.
4	Balanceamento	4	Serviço	Corrigir possíveis desequilíbrios do conjunto roda/pneu, reduzindo vibrações, proporcionando maior conforto e contribuindo para a preservação dos pneus, suspensão e direção.
5	Montagem e desmontagem	4	Serviço	Realizar a retirada dos pneus usados e a instalação dos novos pneus nas rodas, garantindo montagem adequada e segura do conjunto.

5. Entrega do Veículo Após a Execução dos Serviços

Após a conclusão dos serviços contratados, a empresa deverá realizar a entrega do veículo devidamente reparado e em condições de uso na Oficina Mecânica da Prefeitura, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 950 – CEP 13.320-140, Salto/SP, ou em outro local previamente acordado entre a Secretaria demandante e a contratada, para verificação dos serviços executados, desde que situado dentro do perímetro do Município de Salto/SP. **Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, na região do Município de Salto/SP, em estabelecimento ou local adequado e compatível com a natureza dos serviços contratados**, salvo autorização prévia da Administração para execução em local diverso. Todas as despesas com transporte, remoção e deslocamento necessárias para a execução e devolução do veículo serão de responsabilidade da contratada.

6. Prazo de entrega ou execução:

O prazo para execução do serviço/entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do envio da Autorização de Fornecimento / Empenho via e-mail para a contratada.

7. Faturamento e Pagamento:

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando números da Placa do Veículo, Empenho, Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Saúde

9. Dotação Orçamentaria

216 - 02.08.01.339030.10.301.0005.2.021.02.3010027

217 - 02.08.01.339039.10.301.0005.2.021.02.3010027

10. Gestor/Fiscal/Equipe de Apoio

Jucilaine Corazza - Matrícula: 11.972 – Diretora de Divisão de Frotas

E-mail: jucilaine.adm@salto.sp.gov.br

FERNANDO AMANCIO DE CAMARGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

5